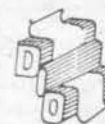




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 20 DE JULHO DE 1998 – 2ª-FEIRA – Nº 1851 – Circulação: 20.07.98 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDIO GOMES DE ALENCAR

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Educação (interino)
CLÉCIO LUIZ VILHENA VIEIRA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO
Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
ELY DA SILVA ALMEIDA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura – (interino)
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 2215 de 20 de julho de 1998
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 230.950,00 PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei N.º 0401, de 22 de dezembro de 1997, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.950,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 2215 de 20 de julho de 1998.

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO
16.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT	VALOR
04.15.088 1.133	Apoio a Pecuária.	001	4590.51	45.000
TOTAL				45.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT	VALOR
03.07.021 2.251	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3490.30	15.000
		001	3490.36	20.000
		001	3490.39	60.240
TOTAL				95.240
03.10.057 2.253	Difusão e Informação Ambiental.	001	3450.41	50.630
TOTAL				50.630
03.10.057 2.254	Gestão dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	3450.41	10.080
TOTAL				10.080
03.10.057 2.255	Controle e Fiscalização de Recursos Naturais.	001	3411.41	30.000
TOTAL				30.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

16.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

16.101 - SECRETARIA DE EST. DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT	VALOR
04.15.088 1.133	Apoio a Pecuária.	001	3411.41	45.000
TOTAL				45.000

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	NAT	VALOR
03.07.021 2.251	Manutenção Administrativa da SEMA.	001	3490.18	21.360
TOTAL				21.360
03.10.056 2.252	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Sustentável.	001	4540.42	48.040
TOTAL				48.040
03.10.057 2.253	Difusão e Informação Ambiental.	001	3440.41	10.000
		001	3490.36	510
		001	3490.39	16.509
		001	4590.52	2.521
TOTAL				29.540
03.10.057 2.254	Gestão dos Recursos Ambientais do Estado do Amapá.	001	3490.35	8.503
		001	3490.39	23.700
TOTAL				32.203
03.10.057 2.255	Controle e Fiscalização de Recursos Naturais.	001	3490.39	2.661
		001	4590.52	19.492
TOTAL				22.153
03.10.057 2.256	Desenvolvimento de Ciência e Tecnologia.	001	3490.35	5.000
		001	3490.39	7.654
		001	4590.52	20.000
TOTAL				32.654

DECRETO Nº 2216 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 267/98-PROG,

RESOLVE:

Exonerar Benedito de Nazaré da Silva Pereira, do cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 03 de julho do corrente.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2217 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 267/98-PROG,

RESOLVE:

Nomear Orlando Teixeira de Campos, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Chefe da Procuradoria para Assuntos Fundiários, Código PEC, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, a contar de 03 de julho do corrente.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2218 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 262/98-PROG,

RESOLVE:

Exonerar ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO, do cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, Código SPGE, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2219 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 262/98-PROG,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO, do cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2220 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 262/98-PROG,

RESOLVE:

Nomear ODIR NASCIMENTO DE MACÊDO, para exercer o cargo em comissão de Procurador de Estado Corregedor, Código PEG, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2221 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0006, de 18 de agosto de 1994, Lei Complementar nº 0011, de 02 de janeiro de 1996 e tendo em vista o contido no Ofício nº 262/98-PROG,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ESTEVES SANTOS ASSUNÇÃO, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral do Estado, Código SPGE, da Procuradoria-Geral do Estado.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2222 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 444/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Philippe Jean-Marle Byron, Consultor/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Calena - Guiana Francesa, com o objetivo de obter subsídios visando os estudos e planejamento para instalação da Agência de Fomento do Amapá, no período de 21 a 24 de julho do corrente.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2223 DE 20 DE julho DE 1998

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício nº 444/GAB/ADAP,

RESOLVE:

Autorizar Mário Rodrigues da Silva, Diretor do Departamento de Captação de Recursos/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Calena - Guiana Francesa, com o objetivo de obter subsídios visando os estudos e planejamento para instalação da Agência de Fomento do Amapá, no período de 21 a 24 de julho do corrente.

Macapá, 20 de julho de 1998

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
DIRETOR
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....RS 0,35
* Modelo II.....RS 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....RS 0,76
Exemplar Atrasado.....RS 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....RS 2,96
Centímetro para compor.....RS 4,15
Página exclusiva.....RS 354,95
Proclama de Casamento.....RS 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Auditoria**PORTARIA Nº 049/98-AUDI**

A AUDITORA GERAL DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, de acordo com as atribuições conferidas através do Regulamento da Auditoria Geral do Estado, Art. 23, Inciso IX, aprovado pelo Decreto (N) nº 5223, de 29 de outubro de 1997

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar MARLI PEREIRA DA SILVA, Contadora lotada nesta Auditoria, para responder em substituição a função de confiança de Chefe da Divisão de Auditoria Operacional, Código CDS-2, durante o impedimento do titular BENEDITO BALIEIRO FERREIRA, que entrará em gozo de férias regulamentar no período de 01.07 a 30.07.98.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.
CHEFIA DA AUDITORIA, em Macapá, 30 de junho de 1998.

MARIVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

Secretarias de Estado**Agricultura****PORTARIA
N. 408/98-SEAF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA, FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X, do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) N. 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) N. 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando N. 061/98-DEA/SEAF.

R E S O L V E :

Designar o servidor ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES, Diretor do Departamento de Economia Agrícola, CDS - II, C.I. N. 213.981-AP(2ª VIA), para viajar de Macapá sede de suas atividades até o Município de Laranjal do Jari, no período de 08 à 10.07.98, à fim de proceder visita às instalações de beneficiamento das entidades COMARU e COMAJA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Macapá-AP, 08 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário da Agricultura

PORTARIA Nº 0411/98-DE/COAF/SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo

ao memorando nº 06/98-DF/COAF/SEAF.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO PADILHA DE SOUZA, Op.de Computador, C.I. Nº 011.366-AP, e JOSÉ RAIMUNDO MARTINS ARRELIAS, responsável pelas Atividades Mercados e Feiras C.I. Nº 109.950-AP, para viajarem de Macapá sede de suas atividades até o Municípios de TARTARUGALZINHO, no dia 01.07.98, com objetivo de fazer a vistoria na área dos produtores da comunidades do Cedro I e II, que irão fazer comercialização dos produtos agrícolas nas Feiras do Produtor Rural, devendo as despesas com diárias correrem à conta dos Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 09 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0414/98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 113/98-DAA/SEAF.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, motorista CDI - II, C.I. Nº 89442-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Igarapé do Lago, no período de 04.07.98, conduzir técnicos, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 09 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0415/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 115/98-DAA/SEAF.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor JAIME ANDRADE DA SILVA, motorista, C.I. Nº 35.394-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade do Cedro I no período de 04.07.98, conduzir funcionários, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 09 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0416/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 114/98-DAA/SEAF.

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento do servidor ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, motorista CDI - II, C.I. Nº 89442-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de Piaçacá, no período de 06.07.98, conduzir técnicos na localidade acima mencionada, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Macapá-AP, 10 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 422/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 070/98-DCGA-SEAF.

R E S O L V E :

Designar o servidor HERMÓGENES CAMPBELL MOUTINHO, médico veterinário, CI nº 760.813-PA, para viajar de Macapá sede de suas atividades até a localidade de São Luís-MA no período de 27 a 31.07.98, para Participar do I Seminário da Região Meio Norte de Medicina Veterinária, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se
Macapá-AP, 14 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 423/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo

ão memorando nº 116/DAA/SEAF.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor NELSON DARCI PEREIRA PIRES, motorista CDI-2 C.I. Nº 274504-AP, que viajou de Macapá sede de suas atividades até a localidade de São Sebastião do Pacuí, no período de 07.07.98, para conduzir o secretário desta secretaria devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recursos Orçamentários.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 13 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 424/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 049/98-SEAF

RESOLVE:

Designar o servidor JAEZER DE LIMA DANTAS, Assessor de Comunicação CDS-2, para responder acumulativamente pela Chefia de Gabinete, no período de 13 a 27.07.98, durante o afastamento do titular que encontra-se de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 14 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 425/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando Nº 092/98-GASG/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor LUIZ GUILHERME CASTILHO MARTINS, Agente Administrativo, para responder pelo Setor de Atividade Gerais, durante o período de 01 a 30 de Julho de 1998, durante o afastamento da titular que encontra-se de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se. Macapá/Ap, 13 de Julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 427/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 032/98-CPL/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ERNANDES ARAÚJO COSTA, Datilógrafo, para responder pela CPL no período de 13 a 22.07.98, durante o afastamento do titular.

mento do titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 14 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 428/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá, e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0159 de 27 de janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 032/98-CPL/SEAF.

RESOLVE:

Designar a servidora SUSANE CRISTINA PONTES LEITE DA COSTA, Contadora para compor a Comissão Permanente de Licitação/SEAF como Suplente, em Substituição a servidora MARIA DE FÁTIMA GOMES DOS SANTOS, a partir de 14 de julho de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Macapá-AP, 14 de julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

PORTARIA Nº 0429/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 0120/98-SP/SEAF.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA LILIA CASTRO DE AQUINO, Chefe do Grupo de Atividade de Pessoal, CDI -II, CI Nº 129.206-AP, para viajar de Macapá a sede de suas atividades até os municípios de Calçoene e Amapá, tartarugalzinho e Ferreira Gomes, P. Grande e Laranjal do Jari, Vitória do Jari, São Joaquim do Pacuí, Pedra Branca do Amapari, Itaubal do Piriim, Cutias do Araguaari, maruanum, no período de 27.07.à 06.08.98, para elaborar levantamento funcional dos servidores Federais e Estaduais, Atividades Desenvolvidas fazer escala de férias para o exercício de 1.999, e orientar quantos os benefícios de Direito Auxílio Natalidade, Auxílio Pré-escolar, Licença Prêmio, Estaduais e Federais, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/Ap, 14 de Julho de 1.998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 0430/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art.36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto (N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao memorando nº 0120/98-SP/SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ERNANDES ARAÚJO COSTA, Datilógrafo, CI Nº 115.687-AP, para viajar de Macapá a sede de suas atividades até os Municípios de Calçoene e Amapá, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, Porto Grande e Laranjal do Jari, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari, Itaubal do Piriim e Cutias do Araguaari, maruanum, no período de 27.07.à 06.08.98, para elaborar levantamento funcional dos servidores Federais e Estaduais, Atividades Desenvolvidas fazer escala de férias para o exercício de 1.999, e orientar quantos os benefícios de Direito Auxílio Natalidade, Auxílio Pré-escolar, Licença Prêmio, Estaduais e Federais, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário.

as do Araguaari, São Joaquim do Pacuí, Maruanum, no período de 27.07.à 06.08.98, para assessorar a Chefe do Setor de Pessoal da SEAF, Quanto ao serviços de elaboração de Levantamento Funcional dos servidores Federais e Estaduais, Atividades Desenvolvidas e fazer Escala de férias para o exercício/99, e Orientar quantos os benefícios de Direito do servidor, auxílio Natalidade, auxílio Pré-Escolar, Licença Prêmio, Estaduais e Federais, devendo as despesas com diárias correrem à conta do Recurso Orçamentário

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/Ap, 14 de Julho de 1998

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

PORTARIA Nº 0435/98-SEAF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 36, Inciso X do Regulamento da SEAF, aprovado pelo Decreto (N) Nº 0159 de 27 de Janeiro de 1998, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 0636 de 12 de março de 1998, e atendendo ao Memorando nº 0123-SP/DAA / SEAF.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES, Motorista CI Nº 89442-AP, para viajar de Macapá a sede de suas atividades até os municípios de Calçoene, Amapá e Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Tucunare Laranjal do Jari e Vitória do Jari, Porto Grande e São Joaquim do Pacuí, Pedra Branca do Amapari, no período de 27.07.à 06.08.98, para conduzir os Técnicos do Setor de Pessoal nos Municípios acima mencionados devendo as despesas com diárias correrem a conta do Recurso Orçamentário.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se. Macapá/AP, 15 de Julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura.

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO E PARTES: Contrato nº 006/98-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Senhor CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DA NÓBREGA, assinado em 09 de Julho de 1998.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25, e 37 Caput da Constituição Federal e nos Artigo 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e no Artigo 13, Inciso III, combinado com o Artigo 25, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria especializada pelo CONTRATADO junto à SEAF, na área de Engenharia Florestal, mais especificamente no segmento de manejo florestal de açaizal nativo e no acompanhamento dos serviços do IMAZON (Plano de desenvolvimento do Setor Florestal para o Estado do Amapá).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste CONTRATO, estão orçadas no valor global de R\$ 9.360,00 (Nove Mil, Trezentos e Sessenta Reais), liberados de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso e que correrão à conta da Fonte 007, Programa 04160801.132, Elemento de Despesa 3490.35, serviços de Consultoria, sendo empenhado inicialmente R\$ 1560,00 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), conforme Nota de Empenho nº 98NE 00888, emitida em 09 de Julho de 1998 e as demais parcelas de acordo com o Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 1998.

Macapá-AR, 14 de Julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

INSTRUMENTO E PARTE: Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel que entre si celebram o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e a Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Terra Preta - ASATERRA, assinado em 10 de Julho de 1998.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Instrumento tem amparo legal nos Artigos 12, § 4º, 119, itens I e XXVII, da Constituição do Estado do Amapá.

OBJETIVO: O objetivo deste instrumento é a cessão de 02 (duas) carroças em madeira de lei, com duas rodas de ferro completas com arreios (registro GEA n.º 943805 e 943834), e 02 (dois) animais semoventes da raça muar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cessão de Uso, será de 03 (três) anos a contar da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 17 de Julho de 1998.

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 056/98-CPL

RATIFICO
Em, 16/07/98

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria - 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/97 - SEAF.
INTER. Delmer Pereira Guida.
FONTE: 001 - FPE 3490.36.
V. ORD. R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do serviço acima epigrafado, adjudicando o seu objeto ao Zootecnista Delmer Pereira Guida (1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 005/97-SEAF), profissional com notória especialização na área de consultoria no setor avícola, desenvolvendo trabalhos técnicos de modernização e viabilidade econômica daquele setor, no nosso estado, parcela de Julho/98.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, inciso II e § 1º combinado com a Art. 13, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual pedimos seja Ratificada por Vossa Excelência, e dada a publicidade que o ato requer, conforme preceitua o Art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá-AP, 16 de Julho de 1998.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

O Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Floresta e do Abastecimento e de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá repetição de Licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Carta Convite n.º 028/98
TIPO: Maior Lance ou Oferta
DATA: 24/07/98
HORÁRIO: 09:00 h
LOCAL: CPL/SEAF, Av. FAB, N. 0085 - Centro Administrativo.
OBJETO: Autorização de Uso da área destinada a 02 (duas) Churrascarias e 01 (uma) Pizzaria, no Centro de Exposições da Fazendinha, durante a XXXV Expo-Feira Agropecuária.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais no endereço retro.

Macapá-AP, 16 de julho de 1998

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Fazenda

Justificativa N.º 019/98-SEFAZ

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato n.º 001/95 - GAB / SEFAZ
PERÍODO: Um (01) ano - 15.06.98 a 15.06.99
CONTRATAN. Estado do Amapá com Interveniência da Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Bertillon - Vigilância e Transporte de Valores LTDA]

Senhor Secretário:

Pedimos permissão de V. Exa., para prorrogar por mais 01 (um) ano, o Contrato n.º 001/95 - GAB/SEFAZ, não mais com o quantitativo de vigilantes preconizado no 3º TERMO ADITIVO ao retromencionado Contrato, que atingia o valor mensal de 21.090,18 (VINTE E UM MIL, NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS), mais alterado para apenas 01 posto 12 hs noturnas, de segunda a sexta-feira e 24 hs aos sábados, domingos e feriados, para o prédio-sede da SEFAZ, e outro também com 01 posto 12 hs noturnas, de segunda a sexta-feira e 24 hs, aos sábados, domingos e feriados para o prédio do DAF/SEFAZ, perfazendo ambos um total de R\$6.435,74 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), atendendo, desse modo, o princípio da economicidade que deverá orientar todos os atos da administração pública.

JUSTIFICAMOS a renovação por mais um (01) ano, do Contrato n.º 001/95- GAB/SEFAZ, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e a empresa de segurança BERTILLON-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda, pelas razões abaixo expostas:

a) por ser a SEFAZ responsável pela guarda e responsabilidade de uma gama enorme de papéis alusivos à contabilidade e de contribuintes do Estado;

b) por insuficiência de vigilantes tanto no Quadro de Pessoal do Estado, como no extinto Território Federal do Amapá, para a execução das tarefas alusivas à segurança do prédio-sede da SEFAZ e do Departamento de Administração;

c) por ser a **Secretaria da Fazenda** o órgão que agasalha em sua estrutura o aparelho arrecadador do Estado e, por essa razão, mantém em seus diversos Departamentos e Divisões todo o acervo documental de suma importância aos interesses do Estado;

d) por ser a empresa **BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, detentora de mão-de-obra especializada nessa área e sempre se houver no desempenho da segurança de nossas instalações com zelo e elevado senso de responsabilidade, o que lhe torna credora da nossa confiança.

O aditamento em questão está respaldado pelo Artigo 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Sexta do Contrato n.º 001/95-GAB/SEFAZ.

Macapá, 06 de julho de 1998.

VALDIR QUEIROZ DOS SANTOS
Presidente da CPL/SEFAZ

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 079/98 - Assessoria Jurídica / SEFAZ

PROCESSO N.º 28730.000447/98

INTERESSADO: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL

Amapá Florestal e Celulose S/A - AMCEL, requer EXTENSÃO do Regime Especial concedido através de Ato Declaratório n.º 006/96, para diferimento do ICMS nas operações de saídas de cavaco de madeira nas áreas de plantio destinadas a seu estabelecimento fabril.

Para tanto, argumenta:

1. Que detém Regime Especial (Processos n.º 28730.000954/96 e n.º 28730.000955/96), obtendo o Parecer n.º 075/96, aprovando o Ato Declaratório n.º 006/96, de 19.08.96;

- Que o Regime Especial concedido à Requerente a- autoriza a "DIFERIR" o ICMS nas saídas de toras de madeira das áreas de plantio, destinadas ao estabelecimento fabril, aproveitando a utilização do Documento "ROMANEIO DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS" - RTP - utilizado no transporte de madeira em toras;
- Que, pretende transferir das áreas de plantio, madeira em toras e cavacos em forma de cavaco, para tanto, utilizará picadoras de madeira nas áreas de plantio, efetuando a transferência ao seu estabelecimento e produto transformado em cavaco;
- Que, o transporte dos cavacos será efetuado em veículos fechados, conhecidos por "BAUS" e de madeira em toras em veículos abertos, tradicionais;

Ainda, a requerente explica, como ocorre a transformação de parte das toras de madeira em cavacos, se processando da seguinte maneira:

A casca de madeira em toras é retirada no estabelecimento fabril de requerente.

Parte desta casca de madeira é utilizada como matéria-prima de energia (combustível), nas caldeiras da empresa JARI CELULOSE, com quem a requerente possui laços comerciais, sendo que, a outra parte das cascas de madeira é transportada do estabelecimento fabril para as áreas de plantio onde é utilizada como material orgânico do solo.

Esse transporte adiante mencionado torna-se extremamente antieconômico, visto que as toras são transportadas para a fábrica, na fábrica a casca das toras é retirada e depois é realizado novo transporte das cascas, (chamado resíduo) às áreas de plantio, e por esse dispêndio econômico é que a requerente pretende converter parte das toras, em cavacos nas áreas de plantio.

Como a requerente já possui Regime Especial para o diferimento do ICMS na saída das toras das áreas de plantio para a fábrica, pede também, a extensão desse procedimento para as operações com os cavacos oriundos dessas áreas, já que se faz factualmente da saída física dos cavacos das áreas de plantio (da requerente) destinados ao estabelecimento industrial.

Junta ao pedido cópia do Parecer n.º 075/96 da Divisão de Tributação/SEFAZ, referente aos processos n.º 28730.000954/96 e n.º 28730.000955/96, emitido em 04 (quatro) laudas, bem como, Ato Declaratório n.º 006/96 que Aprova Regime Especial para a requerente, este, igualmente emitido em 04 (quatro) laudas. Junta ainda, Procuração com poderes ao subscritor do requerimento.

É o Relatório.

O transporte de madeira em toras, do cavaco de madeira, bem como das cascas retiradas das toras, não caracteriza operação de comércio que origine a incidência do ICMS, posto que mero transporte de seus produtos de uma área de sua propriedade a outra, sem que disso se imponha relação comercial, salvo aquela existente com a Jari Celulose.

O Parecer n.º 075/96 em respeitável análise e fundado casamento ao Ato Declaratório n.º 006/96 não viu óbice, qualquer que fosse às atividades de controle e cobrança fiscais referente ao Imposto Estadual - ICMS.

O diferimento do ICMS, nas operações de saídas de toras de madeira das áreas de plantio, destinado à fábrica de cavacos já foi deferido, através do Ato Declaratório n.º 006/96, aproveitando, na mesma oportunidade, o uso do ROMANEIO DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS - RTP, em modelo apresentado naquela oportunidade, documento este utilizado exclusivamente no transporte de madeira em toras entre as áreas de plantio e a fábrica da ora requerente.

O pedido, neste momento, é de extensão do diferimento para os cavacos transportados da mesma área de plantio destinados à fábrica da requerente.

O pedido, encontra respaldo no art. 14 e 15 da Lei n.º 0400, de 22.12.97 - Código Tributário do Estado.

No aspecto jurídico do pedido, nada temos a opinar desfavoravelmente, desde que, cumpridas fielmente as disposições existentes no Parecer n.º 075/96 c/c o Ato Declaratório n.º 006/96, isto porque, nenhum prejuízo sofre como de fato, não sofrerá o Estado no que concerne à arrecadação do imposto que lhe é devido.

Sendo assim, somos favoráveis ao pleito de extensão do Regime Especial concedido através do Ato Declaratório n.º 006/96, para diferir o ICMS nas saídas de cavacos de madeira das áreas de plantio, destinadas à fábrica da AMCEL, utilizando o documento ROMANEIO DE TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS - RTP nas mesmas operações.

Finalmente, remeto o presente Parecer para o devido acordo do Ilm.º Diretor do Departamento de Tributação - DETRI, aprovação do Ilm.º Diretor da Diretoria de Administração Tributária - DAT, bem como, da homologação do Exm.º Sr. Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ para a possibilidade de aplicabilidade do presente Parecer a partir de sua publicação do Diário Oficial do Estado - D.O.E.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 30 de junho de 1998.

Luciano Lima Magalhães do Melo
Assessoria Jurídica da Diretoria de Estado da Fazenda

DE ACORDO

APROVO

HOMOLOGO

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Diretor de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIO/TRIBUTOS	JUNHO/98	
	ICMS	IPVA
MACAPÁ	643.436,30	189.580,90
SANTANA	228.899,70	19.444,00
LARANJAL DO JARI	29.813,55	67,06
FERRERA GOMES	18.079,08	
AMAPÁ	15.826,11	
TARTARUGALZINHO	16.402,57	
CALÇOENE	18.885,25	
OIAPOQUE	16.967,80	501,51
MAZAGÃO	29.977,94	
PORTO GRANDE	18.208,57	
PRACUUBA	19.625,00	
ITAUBAL	8.817,16	
CUTIAS	8.336,41	
SERRA DO NAVIO	18.613,91	
AMAPARI	10.967,71	
VITORIA DO JARI	23.074,85	
TOTAL	1.125.931,91	209.593,47

OBSERVAÇÃO:
ARRECAÇÃO DO ICMS R\$
ARRECAÇÃO DO IPVA R\$5.350.937,11
435.077,12

Macapá(AP), 03 de Julho de 1998.

MARIA MADALENA RIBEIRO
DIGITADORA
DIVAR-DEPAR-DAT-SEFAZ

CHEFE DA DIVAR

DIRETOR DO DAT

Orelândia Reis Nunes
Chefe da DivarGilson Carlos Rodrigues
Diretor do DEPAR/DAT/SEFAZ

Planejamento

Macapá, 01/07/98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATARetificamos a Justificativa publicada no Diário
Oficial do Estado nº 1833 de 24 de junho de 1998.Onde se Lê : Justificativa nº 002/CPL/SEPLAN
Leia-se : Justificativa nº 006/CPL/SEPLAN

Macapá-AP., 16 de julho de 1998

ANGÉLICA SILVA SOUZA DE SOUZA
Presidente da CPL

Infra-Estrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura(Interino)
Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento:
Partes:

2º(segundo) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 045/97-SEINF, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infra - Estrutura como CONVENIENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIADA, que tem como objetivo a Implantação, melhorias e ampliação dos sistemas de abastecimento de água das localidades de Calçoene, Oiaoque, Ferreira Gomes, Pracuuba, Lontra da Pedreira(Município de Macapá), Vila Progresso e Vila Macedônia(Arquipélago do Baileque - Município de Macapá), Vila do Coração(Município de Macapá), Provedor e Paraíso(Município de Santana) ; para os fins nele declarados.

DO VALOR : Ao valor principal de R\$ 2.249.865,00 (Dois Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), será acrescida a importância de R\$ 118.500,00 (Cento e Dezoito Mil e Quinhentos Reais); passando assim o valor total do convênio a ser de R\$ 2.368.365,00 (Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Oito Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); sendo : R\$ 1.799.892,00 (Um Milhão, Setecentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais) provenientes dos contratos de Repasse celebrados pelo GEA com a CEF, e, R\$ 568.473,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Três Reais) originários da contrapartida do GEA.

Macapá, 14.07.98

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 880/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO TOMÉ DO PAUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

Instrumento:

Partes: Termo de Convênio nº 134/98-SEINF, celebrado entre GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura como CONVENIENTE e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, como CONVENIADA ; para os fins nele declarados.

Fundamento Legal: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os artigos 12, § 4º, 116 e 119, Inciso I da Constituição do Estado do Amapá, nas demais disposições que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento, especialmente o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e 8.883/94

Objeto: Construção da rede de esgoto sanitário que servirá a Fortaleza de São José de Macapá.

Valor : R\$ 29.460,40 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos).

Dotação: As despesas com a execução deste CONVÊNIO estão orçadas no valor global de R\$ 29.460,40 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Quarenta Centavos), e correrão à conta dos recursos oriundos da fonte (001) Projeto/Atividade: 10583231.168 - Desenvolvimento de Áreas Urbanas. - Elemento de Despesa 4590.51.

Vigência: 30 (trinta) dias, contados de sua assinatura.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RITA BARROS COSTA

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 829/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CASTRO ALVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) servidores e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOELMA DE SOUZA DUARTE

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 870/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTO ANTÔNIO DO MATAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA RAIMUNDA COELHO DE QUEIROZ

RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0798/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO MIGUEL DO MACACOARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DÁRIO PEREIRA DA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0966/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 10 (dez) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.201,44 (Setenta Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ALVANEA SILVA HENRIQUES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 970/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GONÇALVES DIAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06 (seis) serventes e 05 (cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 64.351,32 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1026/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GINÁSIO ESPORTIVO DE SANTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) serventes e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ORLANDO DA SILVA DUARTE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0884/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SERAFINI COSTA PERÁRIA

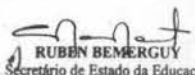
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) serventes e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 52.651,08 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ AMARILDO DOS SANTOS QUARESMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1021/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ELIZABETH PISCANÇO ESTEVES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08 (oito) serventes e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.850,12 (Setenta Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0773/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar VILA DO CUNANI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOÃO BARROS DE LIMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0789/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CARMO DO MACACOARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (uma) servente, 01 (uma) merendeira e 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseite mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIVALDO SARAIVA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0984/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ITAMATATUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA MARLY A. DO NASCIMENTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1192/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CACHOEIRA DO RIO PEDREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA CIDERNEI B. MIRANDA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0921/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JORGE IAPARRÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) servente e 02 (duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseite Mil Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA SÔNIA ANIKA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1055/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO JORGE DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ROSILENE MACIEL SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0787/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar RETIRO NOVA ESPERANÇA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANA ELI COSTA MOREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0804/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MINEKO HAYASHIDA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06 (seis) serventes e 06 (seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.201,44 (Setenta Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DEUSAEDITH DOS S. MESQUITA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0857/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PRINCESA IZABEL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) serventes e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CARMEM LUCIA DO CARMO LACERDA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1010/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MODELO GUANABARA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Novecentos e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EULÁLIA MARIA CAMBRAIA DA COSTA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1023/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar EVERALDO VASCONCELOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.201,44 (Setenta Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar BERNADINO NOQUEIRA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1000/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA DO CARMO V. DOS ANJOS

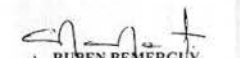
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 06(seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 81.901,68 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VERA LÚCIA JOÃO S. LYRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0944/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANA DIAS DA COSTA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 03(três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES BENTES


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0996/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROFª LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09(nove) serventes e 06(seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 87.751,80 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANGELA MARIA DE MATOS VIEIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0849/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PADRE VITÓRIO GALLIANE

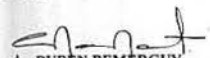
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(três) serventes e 03(três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LOURDES DA CONCEIÇÃO MALHADO DE SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1077/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ROZENDO NASCIMENTO FILHO

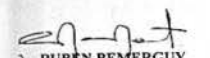
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RAIMUNDO BARATA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0831/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CECILIA PINTO

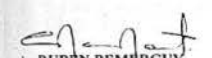
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06(seis) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar HELENA LUCIA RIBEIRO BARBOSA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1241/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO DOS PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 19(dezenove)serventes.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 92.626,00 (Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ ALCOLUMBRE


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0979/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar INDEPENDÊNCIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03 (tres)servente e 01(uma)merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LUIZ OTÁVIO PACHECO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1017/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TIA MARINHA

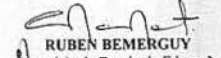
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(três)serventes e 03(três)merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VANIA MARY VEIGAS SOUTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0759/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TUCANO I

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ALAN JOSÉ AMORAS TÁVARO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1063/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JARILÂNDIA

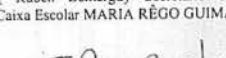
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois)serventes e 02(duas)merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA RÉGO GUIMARÃES MOTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0805/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTA CLARA DO CAJARI

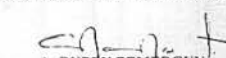
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DOS SANTOS BARROS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0958/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CONCEIÇÃO DO MARUJANUM I

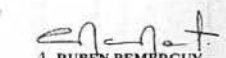
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA CRISTINA DA SILVA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0745/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BOM JESUS DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA MARGARIDA BARBOSA DE MELO


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1171/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PINGO DE OURO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANA DIELE COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0946/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANNIBAL BARCELLOS

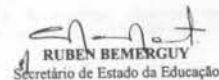
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09(nove) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 76.051,56 (Setenta e Seis Mil, Cinquenta e um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FLAVIO FERREIRA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0994/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar LAGO DOS INDIOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSIANE A. SOUZA TEIXEIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1045/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CONCEIÇÃO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JODIVALDO BRITO DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 872/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO BENEDITO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE PIRES DA COSTA


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0764/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CALAFATE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ROSINEIDE SARMENTO GOMES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0836/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COARACY NUNES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 05(cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 76.051,56 (Setenta e Seis Mil, Cinquenta e um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LUSMAR RODRIGUES PEIXOTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0929/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CRISTINA BOTELHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 07(sete) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 64.351,32 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar NELSON DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0992/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOSEFA JUCILEIDE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06(seis) serventes e 05(cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 64.351,32 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e um Reais e Trinta e dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CLÁUDIA IRACEMA GONÇALVES CUNHA


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1187/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar C.D. ALBERTINHO RAMOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 03(tres) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LUIS OTAVIO F. TOSTES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0935/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PEDRO TEIXEIRA

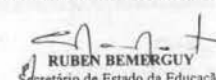
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARILDA ARAÚJO NUNES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1048/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) serventes e 01 (uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JEONONITA DA S. CARVALHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0931/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MATAPI II

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ESMERALDA GÓES DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0937/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO MIGUEL DO FLEXAL

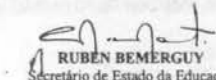
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IRALÚCIA RAMOS DA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 772/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 03(tres) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 50.444,56 (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA GORETH MONTEIRO CARDOSO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0809/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I.1º DE JANEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ROBERTO DE SENA SANTA ANA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0864/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar REINALDO DAMASCENO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09(nove) serventes e 05(cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 81.901,68 (Oitenta e Um Mil, Novecentos e um Reais e Sessenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VALMIRA PIRES B. DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1050/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NAZARÉ DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CALAUDENYL VALES GURJÃO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0975/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IGARAPÉ DO CARNEIRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO MARTINS


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1043/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BOM JESUS

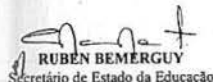
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IVANETH ZACHEU PACHECO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1188/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar C.D.DE ATLETISMO

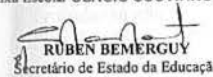
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar OLACIO COUTINHO DE ALMEIDA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1159/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PONTA DA ESPERANÇA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar NELSON PANTOJA FURTADO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1019/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.L.PEQUENO PRINCEPE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ECLESIA MATIA COSTA DA SILVA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0793/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar FOZ DO RIO MACACOARI

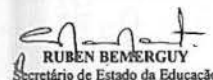
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos e Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARLI DA SILVA SIMA


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0998/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIZINDA DE VIELHA LOBATO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1005/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MÁRIO ANDREAZZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05(cinco) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 52.651,08 (Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ESTELA TEIXEIRA LEITE


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1189/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar C.D. ROSA MARIA ATAIDE TOURNINHO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) serventes e 04(quatro) merendeiras e 02(dois) operadores de piscina.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 54.091,08 (Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar UNIBELINO PALHETA LOBATO


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0963/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar FILADELFIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RAIMUNDO NONATO ALVES DA CRUZ


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0959/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PRES COSTA E SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemeruguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ADALGISA COSTA MENDE


RUBEN BEMERUGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0810/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ALEXANDRE VAZ TAVARES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.201,44 (Setenta Mil, Duzentos e um e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOÃO CARLOS RAMOS PINHEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1162/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar RIO NAVIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE NAZARÉ A. DE SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0780/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar LIVRAMENTO DO PACUÍ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o residente da Caixa Escolar LUCINEIA S. OLIVEIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0812/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO BRAULIO DE SOUZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOAQUINA DA SILVA RAMOS PEREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0790/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COBRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ROSINALVA OLIVEIRA RODRIGUES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0955/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar BELMIRO MACEDO MEDINA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) servente e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar SANDRA MARIA DEL CASTILLO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1011/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. MUNDO DA CRIANÇA

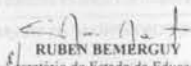
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 03(tres) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE JESUS BRITO DE ABREU


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0868/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTA INES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 05(cinco) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 76.051,56 (Setenta e Seis Mil, Cinquenta e um Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EUCLIDES BARBOSA GESTA NETO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0869/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J.I. SANTA MARIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,30 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar LIA MARIA SANTOS RAMOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0818/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ARIRI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANTÔNIO BARBOSA TOLASA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1161/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO FRANCISCO DA CASA GRANDE

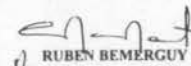
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DO SOCORRO DE S. MELO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1039/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO JOÃO DO MATAPI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDINEIDE BAIJA BORGES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0947/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) servente e 02(duas) merendeira

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARGARIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) /98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ ()

VIGÊNCIA:

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1268/98 – SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO DA PROSPERIDADE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 – GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 14.625,30 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/03/98 a 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0981/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IRANDIR PONTES NUNES

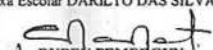
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DO NORTE DO NACIMENTO ALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) /98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ ()

VIGÊNCIA:

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) /98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar

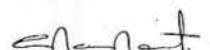
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ ()

VIGÊNCIA:

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) /98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar

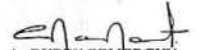
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo:

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ ()

VIGÊNCIA:

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1061/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar

WASHINGTON LUIZ DE AGUIAR FIGUEIREDO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (dois) serventes e 02 (duas) Merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IVAN RAIMUNDO ROCHA DE ARAÚJO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0753/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ARREPENDIDO

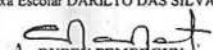
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DARILTO DAS SILVA PAIXÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0907/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GRAZIELA REIS DE SOUZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RUTH ARANHA PINTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0785/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CEARÁ

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04 (quatro) serventes e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar EDUARDO AMARAL NEVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0877/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SAO JOAQUIM DO PACUÍ

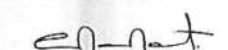
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 07 (sete) serventes e 04 (quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 64.351,32 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JUI DE SOUZA PENAFORT


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0918/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar JOÃO BATISTA MACIAL

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FRANCSCA DOS SANTOS PISA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0954/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AUGUSTO ANTUNES

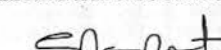
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09 (nove) serventes e 03 (três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 70.201,44 (Setenta Mil, Duzentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RAIMUNDO COLEHO VASQUES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0926/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar VILA VELHA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) Auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar Roseneide Machado de Almeida


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0826/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CARAPANATUBA

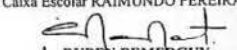
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RAIMUNDO PEREIRA RIBEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0933/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUBUBIM

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) Servente e 01(uma) Merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOSÉ IRIVAN BRAGA DE LIMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0969/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AZEVEDO COSTA

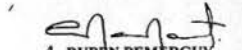
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08 (oito) serventes e 06 (seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 81.901,68 (Oitenta e um mil, Novecentos e um Reais e Sessenta e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar AIRTON MOURA NINA DA COSTA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0852/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PEDRO ALCANTARA CHAVES LOPES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02 (duas) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98.

ASSINARAM: Ruben Bernerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANGÉLICA ARAÚJO PICAÑO


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 746/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) LIDIANA RODRIGUES BEZERRA

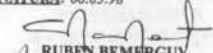
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. BELMIRO MACEDO MEDINA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 751,20

MUNICÍPIO: SANTANA-ZR

DATA DA ASSINATURA: 06.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 744/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) KLEBER NASCIMENTO ROCHA

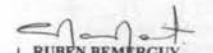
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. AFONSO ARINOS

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: SANTANA-ZU

DATA DA ASSINATURA: 06.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 743/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) PAULO SANTIAGO PINTO

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. ANA DIAS DA COSTA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 610,73

MUNICÍPIO: SANTANA-ZR

DATA DA ASSINATURA: 06.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 745/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) RITA ALMEIDA DA SILVA

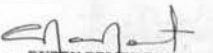
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. BELMIRO MACEDO MEDINA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 570,41

MUNICÍPIO: SANTANA-ZR

DATA DA ASSINATURA: 06.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 747/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) EDILMA RODRIGUES BEZERRA

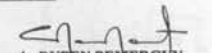
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. BELMIRO MACEDO MEDINA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 570,41

MUNICÍPIO: SANTANA-ZU

DATA DA ASSINATURA: 06.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 748/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) SIMONE DO SOCORRO GARCIA ALMEIDA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. SETE ILHAS.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 09.02.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 749/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) DELCIMA DOS SANTOS ROCHA

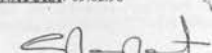
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. RIOZINHO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 09.02.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 751/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) RUBENICIO CORRÊA MARTINS

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. JOSÉ RIBEIRO PONTES

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** B1 **VALOR:** 630,88

MUNICÍPIO: CUTIAS-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 753/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) JOÃO LUIS GOMES SOLANO

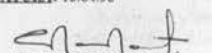
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. WILSON HILL DE ARAÚJO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: ITAUBAL-ZU

DATA DA ASSINATURA: 15.04.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 750/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ISRAEL GONÇALVES DOS SANTOS

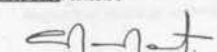
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. NOVA DIVISÃO

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: AMAPARI-ZR

DATA DA ASSINATURA: 09.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 752/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) TÂNIA CRISTINA OLIVEIRA MORAES

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. JOSÉ RIBEIRO PONTES.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 512,88

MUNICÍPIO: CUTIAS-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 754/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) IVANILDA VALADARES CORRÊA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. WILSON HILL DE ARAÚJO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: ITAUBAL-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 755/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) CLAUDIA CRISTINA BONFIM DA SILVA

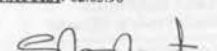
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. WILSON HILL DE ARAÚJO.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: ITAUBAL-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 760/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) CARMEM LAURA PACHECO FERREIRA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistérios, lotado na(o) E.E. TAPREBA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei nº 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis nº 0272 de 13.05.96 e nº 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 529,27

MUNICÍPIO: OIAPOQUE-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BERNEGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 758/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) SUELY DE FÁTIMA GONÇALVES MOIZINHO

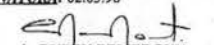
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ANDRÉ NEVES ROSA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 756/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) ROBELINO DE SOUZA PANTOJA

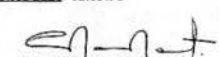
OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ANDRÉ NEVES ROSA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 759/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) EUCLIDES DE PINHO VIDAL

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. RUTH BEZERRA.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** C1 **VALOR:** 676,82

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZU

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 757/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e o(a) Sr(a) RAIMUNDA MARQUES DE ALMEIDA

OBJETO: Execução de serviços didático-pedagógicos inerentes ao exercício do magistério, lotado na(o) E.E. ANDRÉ NEVES ROSA

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 42, inciso IX da Constituição do Estado do Amapá, combinado com a Lei n° 0192, de 23.12.94, alterada pelas leis n° 0272 de 13.05.96 e n° 0315 de 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31/12/98 **CLASSE:** A1 **VALOR:** 496,50

MUNICÍPIO: MACAPÁ-ZR

DATA DA ASSINATURA: 02.03.98


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0883/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar J. I. SEMENTINHA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 23.400,48 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos Reais e Quarenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE LOURDES MARQUES BITENCOURT


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0956/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar DAVID MIRANDA DOS SANTOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliares de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1038/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO BENTO

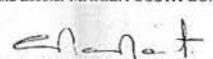
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco Mil, Cem Reais e Setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIZA COSTA GOMES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0813/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANTÔNIO CASTRO MONTEIRO

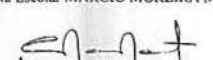
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 08(oito) serventes e 08(oito) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 93.601,92 (Noventa e Três Mil, Seiscentos e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MÁRCIO MOREIRA MONTEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0952/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PLÁCIDO DE CASTRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) serventes e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VERA LÚCIA DA SILVA TAVARES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0985/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IVONHOÊ GONÇALVES MARTINS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(três) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ROGÉRIO ARAÚJO FERREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0859/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROFª MARIA JOSÉ DE SOUZA E SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil, Oitocentos Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ITAMAR BARROSO ASSUNÇÃO


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1052/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SANTA FÉ DO FLORESTAL

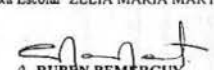
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ZÉLIA MARIA MARTINS MACEDO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 1042/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar WALDECY CORREA FERREIRA

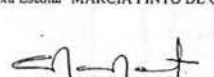
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARCIA PINTO DE CARVALHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0913/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PONTE DO BREU

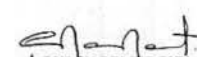
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA AUREA DOS S. DO ESPÍRITO SANTO


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO N° (P) 0752/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ÁGUA FRIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(uma) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1° da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual n° 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais n° 4320/64 e n° 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze Mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IVONEIDE MARIA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0811/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ANDRÉ NEVES ROSA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente, 01(uma) merendeira e, 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,30 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MILTA FIGUEIRA GOVEIA MACHADO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0766/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COMECINHO DE VIDA

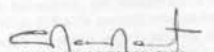
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) serventes e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 17.550,36 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA ADELAIDE DE ARAÚJO BALIEIRO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1003/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar MARIA MERIAM DO S. C. FERNANDES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) serventes, 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 40.950,84 (Quarenta Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ANA MARIA PICAÇO PEREIRA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1036/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PROFª RIBAMAR PESTANA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 09(nove) serventes e 06(seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 87.751,80 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar AGUIALDO DE MATOS GONÇALVES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0865/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar RIVANDA NAZARÉ DA S. GUIMARÃES

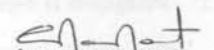
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 06(seis) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA RENILDA DA PENHA VIANA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0848/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PADRE DÁRIO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06(seis) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JANAINA DAMASCENO PICAÇO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0837/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar COELHO NETO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 06(seis) Serventes e 04(quatro) Merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 58.501,20 (Cinquenta e Oito mil, Quinhentos e um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOÃO VALDINEI CORRÊA LOPES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0927/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar KM 127

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar JOANA DA SILVA CARVALHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0885/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TEIXEIRA DE FREITAS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA RAIMUNDA DA S. MIRANDA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0821/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar AUGUSTO DOS ANJOS

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 05 (cinco) servente e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 52.651,08 (Cinquenta e dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar FRANCILY DA SILVA NASCIMENTO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0796/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IPIXUNA GRANDE

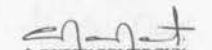
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ELI DA SILVA RAMOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0801/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar GARRASTAZU EMÍLIO MÉDICE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 04(quatro) serventes e 04(quatro) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 46.800,96 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais e Noventa e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DE SOUZA COUTINHO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1013/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NOSSA SENHORA DO DESTERRO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01 (um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar DARLENE SANTOS DA ROCHA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0768/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar IVANILDO DA SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DAS GRAÇAS ALEXANDRE DE LIMA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0943/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar ALBERTO SANTOS DUMONT

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(tres) servente e 02(duas) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 29.250,60 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar OSCARINA DA SILVA CORRÊA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1091/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NOSSA SENHORA DO CARMO DO MARJANUM I

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA DAURIMAR GOMES MORAES


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0878/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO LAZARO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 03(três) serventes e 03(três) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1248/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUSTEIO CENTRO DE JUVENTUDE CHAGUINHA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(duas) serventes, 02(dois) digitadores, 01(um) administrador e 01(um) assistente social.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 36.840,24 (Trinta e Seis mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar RANDOLPH FREDERICH R. ALVES


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1068/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar PAULO FREIRE

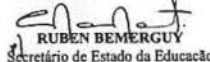
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 39 (trinta e nove) serventes e 12 (doze) auxiliares de serviços gerais 04(quatro) merendeiras e 12(doze) vigias.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 359.532,58 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

VIGÊNCIA: 02/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar OCILENE MONTEIRO CANTIDIO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1015/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NAZARÉ DA PEDREIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS


RUBEN BEMERGUY

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1056/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar SÃO SEBASTIÃO DA TERRA FIRME

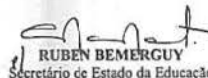
OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais e 01(um) servente.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar IZANETE DE SOUZA BRITO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 1047/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar LIVRAMENTO DO APOREMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) servente e 01(uma) merendeira.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 11.700,24 (Onze mil, Setecentos Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 01/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar HELDER GONÇALVES DE BRITO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0894/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar TRACAJATUBA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar VALDIR SILVA DA CONCEIÇÃO


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0896/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar VILA MACEDÔNIA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar MANOEL DA CONCEIÇÃO DE O.SANTOS


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0778/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar CUTIAS DO ARAGUARI

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 02(dois) auxiliares de serviços gerais 02(duas) serventes e 02(duas) merendeiras.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 35.100,72 (Trinta e Cinco mil, Cem Reais e setenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar OLÍMPIO DE JESUS MIRA DA SILVA


RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº (P) 0949/98 - SEED

Instrumentos e Partes: GEA/SEED e a Caixa Escolar NORBERTO PENA FORE

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de serviços pessoais, sendo: 01(um) auxiliar de serviços gerais.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Artigo 25, Parágrafo 1º da Constituição Federal/88 combinado com os artigos 12, Decreto Estadual nº 2042/95 - GEA, no que couber pelas Leis Federais nº 4320/64 e nº 8666/93.

DOTAÇÃO: Os recursos destinados a execução do presente Convênio Totaliza o montante de R\$ 5.850,12 (Cinco Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 05/01/98 à 31/12/98

ASSINARAM: Ruben Bemerguy Secretário de Educação e o Presidente da Caixa Escolar ELBA OLIVEIRA PINHEIRO DA FONSECA


RUBEN BEMERGUY

Coordenadoria Estadual

CEICOM

PORTARIA (P) Nº 083/98 - CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o que consta no Memo nº 027/98-AGROINDÚSTRIA-CEICOM;

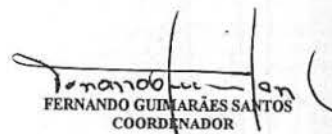
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ANTÔNIO MANOEL PADILHA CEBOLA, Engenheiro Agrônomo que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Cassiporé e Vila Velha, no município de Oiapoque, cujo objetivo foi de acompanhar uma equipe de técnicos da JBA Agroconcept "Empresa Francesa de consultoria, contratada pelo o Estado do Amapá" no período de 13.07 à 17.07.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 14 de Julho de 1998.


FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

PORTARIA (P) Nº 084/98 - CEICOM

O COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.333 de 04 de agosto de 1997 e, tendo em vista o que consta no Memo nº 018/98-STAG/CEICOM;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor ADONIAS SABÓIA DOS SANTOS, Motorista Oficial, código CDI-2 que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Calçoene e Mazagão, cujo objetivo foi conduzir a equipe de técnicos desta CEICOM, onde os mesmos realizaram levantamento dos bens móveis dos hotéis daquelas regiões, no período de 13.06 à 22.06.98.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO COORDENADOR DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 16 de Julho de 1998.

Fernando Guimarães Santos
FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
COORDENADOR

Autarquias Estaduais

IPEAP

PORTARIA N.º 178/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de **VALTER PEREIRA DA COSTA**, ocupante da Função de Confiança de Responsável pela Atividade de Habilitação e Sindicância/DICAB, Grupo II, Código FGI-2, para responder acumulativamente e em substituição, pela Divisão de Cadastro de Beneficiários, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, no período de 10 a 17 de julho do corrente ano, durante o impedimento da titular que se encontra em Licença Matrimonial.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de julho de 1998.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 179/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **JOSEANE PIMENTEL DE SOUSA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, SNM 201, padrão 17, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder, em substituição, pela função de Secretário Administrativo/DEPAS, no período de 01 a 20 de julho do corrente ano durante o impedimento da titular que se encontra em Licença Médica.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 18 de julho de 1998.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 180/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **JEANETE MARIA GARCIA ALVES**, ocupante da função de Chefe da Divisão de Benefícios e Auxílios, Código FGS-2, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP, para responder acumulativamente e em substituição, pela Diretoria do Departamento de Previdência, Código FGS-3, durante o impedimento da titular que estará participando do Seminário "Os Principais Custos de uma Aposentadoria", na cidade de Vitória-ES, no período de 14 a 18 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de julho de 1998.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

PORTARIA N.º 181/98 - IPEAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 48, Inciso VIII, da Consolidação das Leis da Previdência do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 0338 de 16 de abril de 1997,

RESOLVE:

Homologar a designação de **EDMILSON CLEMENTINO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Administrador, SNS 101, Padrão 05, do Instituto de Previdência do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pela Chefe da Unidade Atuarial e Estatística, Código FGS-1, durante o impedimento da titular, que estará participando do Seminário "Os Principais Custos de uma Aposentadoria", na cidade de Vitória-ES, no período de 14 a 18 de julho do corrente ano.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 15 de julho de 1998.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 050/98 - IPEAP PROCESSO N.º 001895/98-IPEAP

- 1 - PARTES: Instituto de Previdência do Estado do Amapá - IPEAP e a EMPRESA MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- 2 - OBJETO CONTRATUAL: O presente CONTRATO tem como objeto, a execução pela CONTRADA, em regime de empreitada global dos serviços de: Construção do Centro de Atendimento do Funcionário em Macapá, art.6º, Inciso I, combinados com os art.55 da Lei nº 8.666/93, consolidada pela Lei nº 8.883/94.
- 3 - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura pelas partes.
- 4 - DOTAÇÃO: As despesas com a execução deste contrato, estão orçadas no valor global de R\$ 1.395.515,37 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos), Programa de Trabalho 15.81.4862.103, Natureza de despesa 4590.51, Fonte 014, nota de empenho nº 98NE510, emitida em 16/07/98.
- 5 - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem respaldo legal no art. 25, § 1º, 37; Caput e Inc. XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12, § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem preteridas da Lei nacional nº 8.666/93, com nova redação pela Lei nº 8.883/94 e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.
- 6 - PREÇO: O preço para a consecução do presente contrato será de R\$ 1.395.515,37 (hum milhão, trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quinze reais e trinta e sete centavos) a ser pago de acordo com o cronograma de execução dos serviços, ratificados pelas efetivas medições.
- 7 - DATA DE ASSINATURA: 20 de julho de 1998.

Jose Roberto Galvão
JOSE ROBERTO GALVÃO
Diretor-Presidente do IPEAP

RURAP

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº
002/98-Rurap

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap, como Contratante, e a Firma R. J. F. de Almeida-ME, como Contratado.

Do Fundamento Legal

O presente Contrato tem por fundamento o dispositivo da Constituição Federal, Lei nº 8.666/93 e 8.883/94 e legislação complementar.

Objetivo

Objetiva o presente Contrato a prestação de serviços de lanternagem, mecânica, pintura e eletricidade, nos 50 (cinquenta) veículos em serviço no Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá-Rurap.

Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste Instrumento.

Da Modificação e Rescisão

O presente Contrato poderá sofrer modificações, se assim interessar às partes, ocasião em que se lavrará o pertinente Termo Aditivo, bem como poderá ser rescindido nas hipóteses contempladas na legislação aplicável.

Da Publicação

Conforme determina a Lei nº 8.666/93, o extrato desta avença será publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas do Contratante, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Data de Assinatura: 06/07/98

Macapá/Ap, 20 de Julho de 1998.

Jorge F. O. Segovia
Jorge F. O. Segovia
Diretor-Executivo
Rurap
Contratante

R. J. F. de Almeida
R. J. F. de Almeida-ME
Contratado

LACEN

PORTARIA N.º 041 /98-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 0338, de 16.04.97, e o Decreto nº 2274, de 02.04.97.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder adiantamento em nome de **JORGE PUJUCAN ALMEIDA SALOMÃO**, Chefe de Serviços de Administração Ge-

ral, no valor de R\$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais).

ART. 2º - O prazo para aplicação dos recursos do adiantamento será de 30 (trinta) dias a contar com a data do recebimento.

ART. 3º - A referida despesa será empenhada na Fonte 001 - Programa 13754292242 o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no elemento de despesa 34.90.30 Outros Serviços de Terceiro, e na Fonte 007 do Programa 13754292241 o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) no elemento de despesa 34.90.30 Material de Consumo.

ART. 4º - O suprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologado pelo titular do órgão no Setor Financeiro e Contábil do LACEN, dentro do prazo de 10 (dez) dias contando do término do prazo da aplicação constando no item 2º.

Macapá, 16 de julho de 1998

Maria Louze Nobre Lamarão
Dra. MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO
Diretora/Presidente Substituta/LACEN

Sociedades de Econ. Mista

CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA
JUSTIFICATIVA N.º 016/98-CL/CEA
RATIFICADO NA FORMA DO ART. 24,
INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93

16/07/98
Eng.º Helio B. S. Esteves Filho
Eng.º HELIO B. S. ESTEVES FILHO
-Presidente da CEA-

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93

ADJUDICADO: MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
VALOR: R\$ 159.592,08
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente justificativa visa respaldar a empresa na para contratação de empresa especializada, para construção e ampliação da UTE de Oiapoque (construção de um abrigo para os novos Grupos Geradores adquiridos este Município).

02 - JUSTIFICATIVA

A adjudicação direta faz-se de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, considerando-se a "Situação de Emergência", em que encontra-se o Município de Oiapoque, deflagrada através do Decreto Municipal de nº 014, de 18/05/98 e, homologado através do Decreto Estadual nº 1842, de 08/06/98, pelo Excelentíssimo Governador do Estado do Amapá, necessitando-se desta forma efetuar a construção de um abrigo para os novos Grupos Geradores adquiridos para o Município acima mencionado. Destarte a Comissão de Licitação considerou necessária a contratação deste serviço pela firma MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA em virtude da mesma apresentar o preço mais acessível, o que a Comissão considera razão suficientemente plausível para a referida contratação.

Sendo assim, solicitamos a homologação e adjudicação desta justificativa, salvo melhor juízo de Vossa Senhoria.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do art. 26 da Lei 8.666/93, condições de eficácia desta ato.

Macapá-AP, 16 de julho de 1998.

Marta da Conceição Nobre Lamarão
MARTA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
Presidente CL/CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/98-CL/CEA.

A Companhia de Eletricidade do Amapá- CEA, através de sua Comissão de Licitação, comunica às firmas interessadas, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo Menor Preço, no horário e forma a seguir relacionados com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, para a aquisição de material elétrico, poste de concreto, poste de madeira e ferragem, destinados a ampliação da Rede de Distribuição Elétrica do Estado do Amapá.

Abertura: 19.08.98

Hora: 09:00h

Local: Sala da Comissão de Licitação da CEA, sito a Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá-AP.

OBS: Informações e edital completo poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Macapá, 20 de julho de 1998.

MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE LAMARÃO
PRESIDENTE CL/CEA

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/98 REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/98

01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:

TERMO ADITIVO Nº 001/98 - NLC/CAESA

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CAESA

b) CONTRATADA

SETENTRIONAL ENGENHARIA E COM. LTDA

03 - OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO modifica a CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 001/98, prorrogando o prazo por um período de mais 30 (TRINTA) dias, a partir da data de sua assinatura.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

04 - DATA DE ASSINATURA:

24 de junho de 1998.

Macapá-AP, 15 de julho de 1998.

PEDRO DUARTE INACIOSA
Presidente - NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO DE 1998

Juiz Federal: DANIEL PAES RIBEIRO
Dir. Secretária: FERNANDO GROTT

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal: 97.2322-9
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada: IRMÃOS ARAÚJO LTDA E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a penhora e avaliação de fls. 28 e 29. Havendo concordância, indique leilão público. Intime-se.

Exec. Diversa: 98.73-1
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Marly Porpino Nunes
Executada: MARIA DA CONCEIÇÃO S. CORRÊA ME E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a Exequente sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça, à fl. 29. Intime-se.

Exec. Diversa: 94.405-2
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Liana Cunha Mousinho Coelho
Executada: SENCO - SOCIEDADE DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 179v. Intime-se.

M. de segurança: 98.832-9
Impete: MARINALVA SILVA OLIVEIRA
Advogado: Carlos Augusto Balleiro de Souza e outro
Impdo: REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP
Despacho: (...) 2. Assim sendo, apreciarei o pedido de liminar após as informações

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Diversa: 98.67-0
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executada: JG PONTES ME E OUTRO

Exec. Diversa: 97.1879-1
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executada: MANOEL ANTONIO NEVES DA COSTA

Exec. Diversa: 97.2029-5
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executada: JOSE VALCI MIGUEL DE ALMEIDA

Exec. Diversa: 97.2036-9
Exequente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Marcelo Porpino Nunes e outro
Executada: AGOSTINHO LOPES HENRIQUES NETO
Despacho: Suspenda-se a execução por 30 (trinta) dias. Após, não havendo manifestação da exequente, remetam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Ação Ordinária: 98.293-7
Autor: MILTON SAMPAIO DA SILVA
Advogado: Washington Caldas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pocurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 98.128-7
Autor: FERNANDO JOSE NUNES DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Procurador: Luiz Carlos Lugues
Despacho: Intimar a parte autora para falar sobre a contestação. Prazo: de 10 dias.

Ação Ordinária: 98.458-0
Autor: JOSE DA COSTA PINTO
Advogado: Washington Caldas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pocurador: Beatriz Engelmann Soares

Ação Ordinária: 98.086-1
Autor: WERNER CONDE DA SILVA
Advogado: Washington Caldas
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pocurador: Beatriz Engelmann Soares

Ação Ordinária: 98.263-1
Autor: MILCA SALVIANO TABOSA
Advogado: Elias Salviano Farias
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pocurador: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho: Sobre a contestação de fls. (...), manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Ação Ordinária: 97.1805-8
Autor: ORLANDO FERREIRA GOMES E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 97.1986-6
Autor: JOSE DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 97.1967-5
Autor: ANTONIO ZEFERINO PEREIRA FILHO E OUTROS
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 97.1799-4
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Luiz Carlos Lugues

Ação Ordinária: 97.1812-1
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado: Walber Luiz de Souza Dias e outro
Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Procurador: Luiz Carlos Lugues
Despacho: J. 1. Recebo a apelação no duplo efeito. 2. Intimar os apelados para as contra-razões, em 15 dias. 3. Após, ao TRF-1ª Região.

AUTOS COM DECISÃO

Exec. Fiscal: 92.049-5
Exequente: FAZENDA NACIONAL
Procurador: Samuel Hillel Benchaya
Executada: COOPERATIVA MISTA DE PESCA DO TFA
Decisão: 1. Tomo sem efeito a penhora incidente sobre o equipamento que era administrado pela cooperativa executada. Nos termos já reconhecidos pelo ex-TRF no acórdão de f. 74/81, "os mencionados bens não chegaram a separar-se do patrimônio público, sendo, consequentemente, de nenhuma eficácia, junto à Fazenda Pública, a doação acima enfocada" (f. 77). Se o depositário Santana Ferreira dos Santos afirma terem sido repassados a órgãos da administração estadual aqueles bens, sua assertiva tem fundamento na notificação que lhe enviada pelo ex-governador Annibal Barcellos ainda em outubro de 1993 (f. 73). Os bens integram (e já integravam à época da penhora) o patrimônio público insuscetível de gravame pela inalienabilidade. 2. Subsiste a penhora apenas em relação aos bens de José Candrini Sidônio, devendo ai prosseguir os atos de alienação. 3. Tratando-se cobrança de contribuição ao FGTS, intime-se a CEF para intervir na demanda. Prazo: 10 dias.

AUTOS COM SENTENÇA

Ação Ordinária: 98.03-9
Autor: JOSÉ ADMILSON GOMES PEREIRA
Advogado: Antonio Taumaturgo Batista Leite e outros

Ré: UNIÃO FEDERAL
Procurador: Sebastião Correia Lima
Sentença: (...) 1) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido do autor para CONDENAR a parte ré a pagar-lhe os valores referentes à diferença devida em decorrência da supressão do percentual de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento) da remuneração dele, no período de março de 1994 a março de 1996, legalmente corrigidos, a partir de quando devidos, e com cômputo de juros de 6% a.a (seis por cento ao ano), a partir da citação.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Pontes de Miranda, localizado à Av. Fab, nº 1374, Centro - Macapá-AP.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

AUGUSTO ADALDO CARDOSO GUEDES
Diretor de Secretaria, em exercício

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1998
N.º 317/98. Art. 1º Dispensar o servidor RAIMUNDO CARLOS DA SILVA BARBOSA, pertencente ao Quadro do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, da Função Comissionada de Escrivão Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes, designado através da Portaria TRE/AP nº 210, de 12 de junho de 1997, publicada no D.O.E. de 17 de junho de 1997.
N.º 318/98. Designar o servidor EDEU LUIZ CAMPOS FERREIRA, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, para exercer a Função Comissionada de Escrivão Eleitoral da 9ª (nona) Zona, sediada no Município de Ferreira Gomes.

DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
PRESIDENTE

JUÍZO ELEITORAL DA 10ª ZONA EDITAL Nº 131/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, que o Ministro Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, revendo a situação dos Eleitores, envolvidos em coincidência determinou a liberação das inscrições dos eleitores abaixo relacionados:

NOME	INSCRIÇÃO	Nº BATIMENTO
Vilmar Sérgio Carraro	3001892500	3PBR9800176102
Nitza Dantas Frota	3090802593	3PBR9800070923
Tereza da Silva Costa	2932962526	3PBR9800465264

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Rinaldo Soares de Farias, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevo.

Stella Simonne Ramos Pereira
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

JUÍZO ELEITORAL DA 10ª ZONA EDITAL Nº 132/98

A DRª STELLA SIMONNE RAMOS PEREIRA, MMª Juíza Eleitoral da 10ª Zona, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ PUBLICAR o presente Edital cumprindo o disposto no Provimento nº 002/96-CRE/AP, dando ciência aos interessados, dos eleitores falecidos, abaixo relacionados, que terão suas inscrições canceladas por falecimento, para que, querendo, apresentem contestação no prazo de 05 (cinco) dias.

- Irian da Silveira Távora Filho de Arcinoo da Silveira Távora e Fernando da Silveira Távora Inscrição nº 131362593
- Ronaldo de Vilhena Quaresma Filho de Renilda Cordeiro de Vilhena e José Quaresma Inscrição nº 3345452593
- José Antônio dos Reis Filho Filho de Tereza Maria de Jesus e José Antônio dos Reis Inscrição nº 321675250
- Iracy Carvalho Trindade Filho Maria Adelaide Barbosa de Carvalho e Benedito Nazaré Trindade Inscrição nº 1886722500
- Jacira Silva dos Santos Filha de Benedita Silva dos Santos Inscrição 2090892593
- Pedro Miguel Salomão Filho de Vitoria Batista Salomão e Miguel João Salomão Inscrição nº 510452593
- Fernando Oliveira Dias Filho de Isa Gonçalves Dias e Benedito Oliveira Dias Inscrição 613172577
- João da Silva Filho de Maria das Neves de Jesus e Domingos José da Silva Inscrição 1915832520
- Maria Ines dos Santos Miranda Filha de Zélia Valente dos Santos e José Miranda Inscrição n 1116742569

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedir-se o presente Edital que será afixado, no Cartório Eleitoral e publicado no Diário Oficial do estado. Dado e Passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e oito. Eu, Rinaldo Soares de Farias, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona do Amapá, o digitei e subscrevo.

Stella Simonne Ramos Pereira
Juíza Eleitoral da 10ª Zona

ACÓRDÃO Nº 592/98. PROCESSO Nº 532/98 - CLASSE VII ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996. INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB. RELATOR: JUIZ ROMMEL ARAÚJO. EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. IRREGULARIDADES DETECTADAS E NÃO JUSTIFICADAS. DESAPROVAÇÃO. 1. Apresentadas as contas, detectadas irregularidades, não justificadas pelo Partido Político, com pareceres do órgão de Controle Interno da Justiça Eleitoral e do Ministério Público Eleitoral favoráveis à desaprovação, devem ser tidas como rejeitadas. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em desaprovarem as contas do Partido Socialista Brasileiro - PSB, relativas ao exercício de 1996, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dólgas Evangelista (Presidente), Mello Castro, Dolzany da Costa, Sueli Pini, Rommel Araújo (Relator), Milton Filho e Clacy Santana. Ausente justificadamente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 30 de junho de 1998. JUIZ DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente. JUIZ ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Relator.

* ACÓRDÃO Nº 596/98. AUTOS DE RECURSO ELEITORAL. PROCESSO Nº 10098 - CLASSE VI, RECORRENTE: JORGE EIVALDO EDINHO DUARTE PRIMEIRO. ADVOGADOS: DR. EVERALDO RIBEIRO E DR. AUGUSTO PRIMEIRO. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL. RELATORA: JUIZA SUELI PINI. EMENTA: PROPAGANDA ELEITORAL. SUBLINHAR EXTEMPORÂNEA, ANÚNCIO ENCARTADO EM LISTA TELEFÔNICA DO ESTADO. ILICITUDE. INFRINGÊNCIA AO ART. 28 DA LEI Nº 9.504/97. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO. MULTA. CONDEMAÇÃO ULTRA PETITA. REDUÇÃO DA PENA AOS MOLDES DO PEDIDO MINISTERIAL. PROVIMENTO PARCIAL. 1. Anúncio encartado em Lista Telefônica distribuída em ano eleitoral, divulgador da imagem de pré-candidato, acompanhada de mensagens promotoras de sua pessoa, traduz inquestionável propaganda eleitoral subliminar extemporânea, caracterizadora de ilícito. 2. Para a caracterização de propaganda eleitoral subliminar, basta o nexo de causalidade entre a veiculação da propaganda e a vantagem pretendida para que se materialize desequilíbrio na disputa eleitoral. 3. As limitações legais da propaganda eleitoral não fere a liberdade constitucional de expressão porque equilibra essa expressão com o também princípio constitucional da igualdade entre os candidatos. 4. Havendo expresso pedido de dosagem de pena na inicial da Representação Ministerial, deve o quantum da condenação guardar consonância com aquele pedido. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão recorrida, nos termos dos votos proferidos. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dólgas Ramos (Presidente), Mello Castro, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Ausência justificada do JUIZ Dolzany Costa. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de julho de 1998. JUIZ DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente. JUIZA SUELI PEREIRA PINI, Relatora. DR. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

* Acórdão publicado na Sessão de Julgamento, em 16.07.98.

ACÓRDÃO Nº 597/98. AUTOS DE CONSULTA ELEITORAL. PROCESSO Nº 22998 - CLASSE X. ASSUNTO: EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CANDIDATURA DE OCUPANTE DE CARGO DE PRESIDENTE DE FEDERAÇÃO ESPORTIVA. CONSULENTE: SILVIO BARBOSA DE ASSIS. RELATORA: JUIZA SUELI PINI. EMENTA: CONSULTA ELEITORAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS. NÃO CONHECIMENTO. 1. A consulta eleitoral restringe-se à interpretação de matéria eleitoral em tese, formulada por autoridade pública ou partido político. 2. Ausentes tais pressupostos não se conhece da consulta. ACÓRDÃO: Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Juizes Dólgas Ramos (Presidente), Mello Castro, Sueli Pini (Relatora), Rommel Araújo, Milton Filho e Clacy Santana. Ausência justificada do JUIZ Dolzany Costa. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. João Bosco Araújo Fontes Júnior. Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, em 16 de julho de 1998. JUIZ DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, Presidente. JUIZA SUELI PEREIRA PINI, Relatora. DR. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR, Procurador Regional Eleitoral.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária de S.J. / TRE-AP

Extrato de Atas

Ata da 30ª Sessão Judiciária - 09.07.98

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; SUELI PINI; CÉSAR AUGUSTO, Substituto Convocado; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Belª. Maria Delurdes Goldani. -x-x- Às 17 horas e 35 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - JULGAMENTOS: 01. Processo nº 224/98 (Corregedoria) - Assunto: Correição parcial ou reclamação contra ato processual praticado pelo Exmº. Sr. JUIZ Auxiliar, Dr. João Guilherme Lages Mendes nos autos do Processo nº 218/98 (Corregedoria). Reclamante: LISTEL - Listas Telefônicas S/A. Advogado: Dr. Paulo Alberto Santos. Reclamado: JUIZ Auxiliar, Dr. João Guilherme Lages Mendes. Relator: JUIZ Mello Castro. Decisão: O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, conheceu do recurso como Recurso Inominado e no mérito negou-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator. -x-x- III - ENTREGA DE AUTOS: 01. Proc. nº 714/98 (Classe VII). Pelo JUIZ Relator com acórdão nº 593/98, assinado. -x- 02. Proc. nº 721/98 (Classe VII). Pelo JUIZ Relator com acórdão nº 594/98, assinado. -x- 03. Processo nº 224/98 (Corregedoria). Pelo JUIZ Relator com acórdão nº 595/98, assinado e publicado às 18:10 horas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas e 15 minutos.

Ata da 30ª Sessão Administrativa - 09.07.98

Presentes os Juizes DÓGLAS RAMOS, Presidente; MELLO CASTRO, Vice-Presidente e Corregedor; SUELI PINI; CÉSAR AUGUSTO, substituto convocado; MILTON FILHO; CLACY SANTANA e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Belª. Maria Delurdes Goldani. -x-x- Às 18 horas e 20 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - ATAS: Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES: Do Procurador Regional - 01. Apresentou à Corte o Dr. Manoel Pastana, Procurador que atua junto à Justiça de Primeiro Grau de Brasília, o qual o substituirá em suas ausências durante este período eleitoral, nesta Corte e junto aos Juizes Auxiliares. -x- Do Presidente - 01. Saudou com votos de boas vindas o novo Procurador Regional, dizendo que o povo do Amapá é muito acolhedor e que a Corte o recebe de braços abertos para colaborar com a Justiça Eleitoral, neste período de muito trabalho. -x- Do JUIZ Mello Castro - 01. Deu boas vindas ao novo Procurador em nome da Corte, colocou a Corregedoria Eleitoral à sua disposição. -x- 02. Comunicou a prisão em flagrante pela Polícia Federal de Diretor do Instituto de Previdência do Estado do

Amapá-IPEAP, em virtude de estar divulgando, através de vídeo, propaganda eleitoral dentro daquele órgão. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 18 horas e 30 minutos.

Belª. MARLENE FÁTIMA ANDRADE
Diretora-Geral do T.R.E./AP

Interessado: Partido dos Aposentados da Nação - PAN Balanço Financeiro - Junho/98

BALANÇO FINANCEIRO	
Órgão do Partido: Tesouraria	
UF/Município: MACAPÁ	
TÍTULO DA CONTA	TOTAL R\$
RECEITAS	0,00
Receitas Operacionais	-
Receitas de Doações e Contribuições	-
Doações	-
Doações - Pessoas Físicas	-
Doações - Pessoas Jurídicas	-
Contribuições	-
Contribuições de Parlamentares	-
Contribuições de Filiais	-
Contribuições de Simpatizantes	-
Receitas do Fundo Partidário	-
Cotas Recebidas	-
Receitas Destinadas por Lei (especificar)	-
Transferências Recebidas	-
Receitas Financeiras	-
Sobras de Campanha	-
Outras Receitas	-
Outras receitas diversas	-
Venda de Materiais de Divulgação	-
Taxas de Inscrição	-
Receitas de Aluguéis	-
Venda de Publicações	-
Renda de Cartões de Crédito	-
Outras Receitas (especificar)	-
Receitas não operacionais	-
Lucro na Alienação de Bens de Uso	-
Outras Receitas Não Operacionais (especificar)	-
DESPESAS	0,00
Despesas Operacionais	-
Despesas Administrativas	-
Despesas com Pessoal	-
Aluguéis e Condomínios	-
Despesas com Transportes e Viagens	-
Serviços Técnicos Profissionais	-
Material de Consumo	-
Serviços e Utilidades	-
Impostos e Taxas	-
Despesas Gerais	-
Fotocópias, Reprografia, Autenticações e Encadernações	-
Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	-
Seguros	-
Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	-
Despesas Judiciais	-
Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	-
Medicamentos	-
Depreciação	-
Amortização	-
Outras Despesas Gerais (Água, Luz e Diversas)	-
Doativos e Contribuições	-
Transferências Efetuadas	-
Despesas com Fins Eleitorais, Doutrinários e/ou Políticos	-
Propaganda Doutrinária e Política	-
Despesas com Criação ou Manutenção de Instituto ou Fundação de Pesquisa ou de Doutrinação e Educação Política	-
Despesas com alistamento	-
Despesas com Seminários e Convenções	-
Despesas com Campanhas Eleitorais	-
Despesas de Rádio e Televisão	-
Despesas com Comícios	-
Despesas com Eventos Promocionais	-
Pesquisas e Testes Pré-Eleitorais	-
Propaganda e Publicidade	-
Cachê de Artistas e Animadores	-
Exposições, Convenções, Conferências e Congressos	-
Produção de Audiovisuais	-
Despesas com Pessoal	-
Aluguéis e Condomínios	-
Despesas com Transportes e Viagens	-
Serviços Técnicos Profissionais	-
Material de Consumo	-
Serviços e Utilidades	-
Impostos e Taxas	-
Despesas Gerais	-
Fotocópias, Reprografia, Autenticações e Encadernações	-
Revistas, Jornais, Editais, Publicações e Registros	-
Seguros	-
Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	-
Despesas Judiciais	-
Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	-
Medicamentos	-
Depreciação	-
Amortização	-
Outras Despesas Gerais (especificar)	-
Doativos e Contribuições	-
Transferências Efetuadas	-
Encargos Financeiros	-
Despesas Financeiras	-
Despesas Não Operacionais	-
Perda na alienação de Bens de Uso	-
Outras Despesas Não Operacionais	-
Resultado de Exercício	0,00

Secretaria Judiciária em, 16.07.98

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Partido socialista do Trabalhadores Unificado - PSTU Balanço Financeiro - Junho/98

BALANÇO FINANCEIRO	
--------------------	--

ATIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
DISPONÍVEL	0,00
CAIXA	0,00
Fundo de caixa	0,00
ESTOQUES	0,00
ALMOXARIFADO	0,00
material de campanha	0,00
material de expediente	0,00
PERMANENTE	0,00
IMOBILIZADO	0,00
BENS MOVEIS	0,00
equipamentos audiovisuais	0,00
equipamentos de informática	0,00
veículos	0,00
móveis e utensílios	0,00
outros bens moveis	0,00
IMOVEIS	0,00
terrenos	0,00
edificações	0,00
PASSIVO	0,00
CIRCULANTE	0,00
FORNECEDORES	0,00
FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS, TRABALHISTAS E FISCAIS	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00
INSS	0,00
FGTS	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00
salários a pagar	0,00
férias	0,00
13º salário	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00
IR fonte	0,00
ISS fonte	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
CONTAS A PAGAR	0,00
aluguéis a pagar	0,00
honorários profissionais a pagar	0,00
outras contas a pagar	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A EFETUAR	0,00
direção nacional	0,00
direção estadual	0,00
direção municipal	0,00
comitê financeiro	0,00
candidato	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL	0,00
RESULTADO DA CAMPANHA	0,00
superávit da campanha	0,00
DESPESAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	0,00
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO DA DIREÇÃO	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
despesas com pessoal	0,00
encargos sociais	0,00
aluguéis	0,00
despesas de viagens	0,00
honorários profissionais	0,00
locação de bens móveis	0,00
despesas com comunicações	0,00
materiais de expediente	0,00
despesas com veículos	0,00
despesas com transferências	0,00
outras despesas	0,00
DESPESAS COM CANDIDATURA	0,00
DESPESAS COM CANDIDATURA PARA	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
despesas com pessoal	0,00
encargos sociais	0,00
aluguéis	0,00
despesas de viagens	0,00
honorários profissionais	0,00
locação de bens móveis	0,00
despesas com comunicações	0,00
materiais de expediente	0,00
despesas com veículos	0,00
propaganda e publicidade	0,00
serviços prestado por terceiros	0,00
cachês de artistas ou animadores	0,00
materiais impressos	0,00
lanches e refeições	0,00
energia elétrica	0,00
despesa de manutenção e reparos	0,00
montagem de palanques e equipamentos	0,00
desp. c/ pesquisas ou testes pré-eleitorais	0,00
despesas de eventos promocionais	0,00
despesas financeiras	0,00
produção de audiovisuais	0,00
despesas com transferências	0,00
outras despesas	0,00
RECEITAS	0,00
RECEITAS DO PARTIDO POLÍTICO	0,00
RECEITAS DA DIREÇÃO ESTADUAL	0,00
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00
de pessoas físicas	0,00
de pessoas jurídicas	0,00
FUNDO PARTIDÁRIO	0,00
quotas recebidas	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
receitas de aplicações financeiras	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00
venda de bens de uso	0,00

Secretaria Judiciária em, 16.07.98

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária

Partido Liberal - PL BALANÇO FINANCEIRO

JUNHO / 1998	
1 - RECEITA	
Receitas do Fundo Partidário	-
Receitas de Contribuições Estatutárias	-
Doações	-
De Pessoas Físicas	-
De Pessoas Jurídicas	-
Receitas Destinadas por Lei	-
Outras Receitas	-
Saldo do Exercício Anterior	-
Caixa	-

Banco	-
Total Receita	-0-
2 - DESPESA	
Administração	-
Outras Despesas Operacionais	-
Não Operacionais	-
Capital	-
Saldo para o Exercício Seguinte	-
Caixa	-
Banco conta nº	-
Total Despesa	-0-

Secretaria Judiciária, 16 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária do TRE/AP

Partido Progressista Republicano - PRP
BALANÇO FINANCEIRO

JUNHO / 1998	
1 - RECEITAS	
Receitas do Fundo Partidário	0,00
Receitas de Contribuições Estatutárias	0,00
Doações	25,50
De Pessoas Físicas	25,50
De Pessoas Jurídicas	0,00
Receitas Destinadas por Lei	0,00
Saldo do Exercício Anterior	0,00
CAIXA	0,00
2 - DESPESAS	
Administrativas	0,00
Outras Despesas Operacionais	25,50
Não Operacionais	0,00
Capital	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Caixa	0,00

Secretaria Judiciária, 16 de julho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária do TRE/AP

Partido Popular Socialista - PPS
Balanço Financeiro
JUNHO - 98

RECEITAS		DESPESAS	
DOAÇÕES	-	ADMINISTRATIVAS	-
De Pessoas Físicas	-	SANA Eletrônica	80,00
Josivaldo F. Monteiro	26,15		-
Pedro M. L. Lopes	33,71		-
Maria C. L. dos Santos	26,15	Saldo em Caixa	5,81
TOTAL	85,81	TOTAL	85,81

Secretaria Judiciária, 16 de junho de 1998.

Sandra Pilar Sperry Bratti
Secretária Judiciária do TRE/AP

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADA a empresa COSTA E JESUS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargada nos autos do Processo nº 2ª JCM/MCP-1347/98 em que PAULO HENRIQUE DE JESUS é embargante, para cumprir a determinação abaixo:

"COMPARECER NA SECRETARIA DA 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ, PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPPOSTOS PELO SR. PAULO HENRIQUE DE JESUS, NO PRAZO DE LEI, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL."

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, *(JO DE LEMOS MESQUITA)*, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu *(NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS)*, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Tereza Cristina de Almeida C. Aranha
Juíza do Trabalho Substituta,
na Presidência da 2ª JCM de Macapá

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 412, de 17 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "s" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença ao servidor FERNANDO ANTÔNIO MIGLIO MÜLLER, Psicólogo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no período de 16/07 a 01/08/98, para tratamento de saúde.

Publicar-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 413, de 17 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares a servidora SARAH MACHADO DE ARAÚJO, Economista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Controle Orçamentário e Financeiro, referente ao período aquisitivo de 1997/1998, a serem usufruídas de 03/08 a 01/09/98.

Publicar-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 414, de 17 de julho de 1998.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor PRACÍDIO FERREIRA DE VASCONCELOS FILHO, Motorista do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até os Municípios de Mazagão e Serra do Navio, nos dias 23 e 24/07/98, respectivamente, a serviço da Secretaria de Administração deste Órgão.

Publicar-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de julho de 1998.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC. Nº 05.961.421/0001-70

NIRE Nº 16 3 0000001 8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, em sua sede social, sito à Av. Duque de Caxias, 106, nesta cidade, às 15:00h, do dia 27 de julho de 1998, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumentar o Capital Autorizado de 1.000.000.000 de ações para 1.300.000.000 de ações;
2. Alterar a redação do Art. 5º do Estatuto Social, referente ao limite do Capital Autorizado;
3. Aumentar o Capital Social da Empresa, atualmente no valor de R\$ 26.509.767,07 (Vinte e seis milhões, quinhentos e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), mediante a capitalização dos seguintes créditos e valores:
 - a) créditos provenientes de participações financeiras de Promitentes- Assinantes,

no valor de R\$ 2.978.447,96, com a emissão de 102.288.892 ações, sendo 5.475.717 ordinárias e 96.813.175 preferenciais, todas sem valor nominal;

- b) valores, a serem apurados após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, relativos a subscrições efetivadas no período.

4. Alterar o Art. 7º do Estatuto Social, em decorrência do aumento do Capital Social.

INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) Os mandatos de representação na Assembleia deverão ser depositados na Sede Social, sito na Av. Duque de Caxias, 106 - Centro, até 24 horas antes da realização da Assembleia.
- B) Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas das Bolsas de Valores, que desejarem participar desta Assembleia, deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes de sua realização, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Macapá(AP), 17 de julho de 1998.

Sergio Rachid Saad
Presidente Cons. Administração

O Conselho Fiscal da Associação de Doadores Voluntários de Sangue do Amapá.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os Associados desta Associação Convocados para uma Assembleia Extraordinária, conforme o ARTIGO 10º do Estatuto, no dia 25.07.98 às 15:00h, no Auditório da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

- a) Leitura e Discursão do Relatório da Prestação de Contas.
- b) O que Ocorrer.

Macapá-AP., 09/07/98

Valmir do Socorro Campos
Presidente Conselho Fiscal

Órgãos Federais

DAMF

DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ REPRESENTAÇÃO NO AMAPÁ
O Boletim de Pessoal nº 027/98 14.07.98. Publicou os atos referentes aos servidores do Extinto Território Federal do Amapá, a seguir relacionados:

PORTARIA Nº 72 DE 13 de julho de 1.998.

O DELEGADO SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO PARÁ, no uso da sua competência que foi delegada pelo inciso I, do art. 1º da Portaria SAA/MF nº 222, de 25.07.96, publicada no D.O.U. do dia seguinte e tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, de 11 de Dezembro de 1990, R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR JOSÉ PAULO DA SILVA RAMOS, CONTADOR, SIAPE, 011894, AUSTRELIO LEITE SUSSUARANA, VANDA LUCIA NUNES CUNHA, Datilógrafo, SIAPE 1038734, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito para apurar irregularidade envolvendo servidor federal, constante no Processo nº 28770.000454/98-66, bem como as demais infrações conexas que vierem a ser detectadas no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º ESTABELECEER o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PESSOA CORRÊA
Delegado

Maria Ruth de Aguiar Lacerda
Delegação de Competência
Portaria nº 935/GAB/DAMFPA